



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**Retificação 02 do EDITAL Nº 002/2017 - Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos por Servidores do IFRS em Programas de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) ou Pós-Doutorado**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do **Edital IFRS nº 002/2017 – Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos por Servidores do IFRS em Programas de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) ou Pós-Doutorado**.

**Onde se lê:**

2.2 Os projetos de pesquisa desenvolvidos por servidores do IFRS em programas de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado que vierem a ser desenvolvidos, total ou parcialmente, no ano de 2017, deverão, obrigatoriamente, ser cadastrados pelo coordenador no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/ SiPES), disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>.

2.2.1 O coordenador de projeto de mestrado ou doutorado deverá escolher no item tipo de projeto a opção “PPG em outra IES – Mestrado” ou “PPG em outra IES – Doutorado” e informar no item “Grupo de Pesquisa” o nome do grupo de pesquisa ao qual pertence e a instituição a que o grupo está vinculado.

2.2.2 O coordenador de projeto de pós-doutorado deverá escolher no item tipo de projeto a opção “Projeto Institucional” e informar no item “Observações” o nome do grupo de pesquisa ao qual pertence e a instituição a que o grupo está vinculado.

**Leia-se**

2.2 Os projetos de pesquisa desenvolvidos por servidores do IFRS em programas de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado que vierem a ser desenvolvidos, total ou parcialmente, no ano de 2017, deverão, obrigatoriamente, ser cadastrados pelo coordenador no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/ SiPES), disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>.

2.2.1 O coordenador de projeto de mestrado ou doutorado deverá escolher no item “Tipo de projeto” a opção “PPG em outra IES – Mestrado” ou “PPG em outra IES – Doutorado”, respectivamente;

2.2.2 O coordenador de projeto de pós-doutorado deverá escolher no item “Tipo de projeto” a opção “Projeto Institucional”;

2.2.3 Em ambos os casos, citados nos itens 2.2.1 e 2.2.2, a informação sobre grupo de pesquisa deverá ser preenchida observando as situações a seguir descritas:

a) Para as opções “PPG em outra IES – Mestrado” ou “PPG em outra IES – Doutorado”: no item “1.4.6 – Grupo de Pesquisa” informar o nome do Grupo de pesquisa e a Instituição a qual o grupo está vinculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**b) Para a opção “Projeto Institucional”: no campo “Informações Relevantes para Avaliação da Proposta”, do item “1.4 – Descrição”, informar o nome do Grupo de Pesquisa e a Instituição a qual o grupo está vinculado.**

Bento Gonçalves (RS), 14 de setembro de 2017.

Oswaldo Casares Pinto  
Reitor do IFRS  
Decreto presidencial de 15/02/2016  
Publicado no DOU. de 16/02/2016